

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: ruvxbzzy <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 19/06/2024 Indicação nº 3239/2024 Protocolo nº 6869/2024	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco		

**INDICA AO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, DEMONSTRANDO-LHES A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através de iniciativa legislativa do Dep. Dilmar Dal Bosco (União Brasil), indica nos termos do Art. 160, inciso, II, do Regimento Interno, conjugado com o Artigo 295, da Constituição Federal do Brasil, ao Exmo. Governador, com cópia ao Secretário de Estado, de Cultura, Esporte e Lazer, demonstrando-lhes a necessidade da construção de um Ginásio de Esporte, no município de Nova Maringá/MT, cujo objetivo é atender os cidadãos daquela municipalidade, oferecendo-lhes um espaço adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a integração comunitária, sinônimo de direito e da mais lúdima justiça social.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de indicação, conforme prescreve o Art. 160, inciso, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, cujo objetivo é indicar ao Governador, com cópia ao Secretario Estadual de Cultura, Esporte e Lazer, demonstrando-lhes a necessidade da construção de um Ginásio de Esporte no município de Nova Maringá/MT.

O objetivo da construção do referido Ginásio de Esporte, é atender os cidadãos daquela municipalidade, oferecendo-lhes um espaço adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, promovendo assim a saúde, o bem-estar e a integração comunitária, sinônimo de direito e da mais lúdima justiça social.



Cumprе ressaltar, que a presente indicação é derivada da reivindicação do vereador Wagner Roberto Lordano, que oriundo dos municípes principalmente os esportistas daquele município, restou cristalizado a necessidade de um Ginásio, para abrigar a prática de várias modalidades esportivas.

É de conhecimento notório e basilar, que o esporte é de total importância, para a formação do caráter, disciplina, respeito de jovens e adolescentes, sem dizer que é um grande instrumento de integração social.

Ademais, o esporte se transformou numa grande ferramenta de transformação social, oportunidades profissionais e descoberta de vocações, tornando-se a presente indicação, exigível e indispensável.

Posto isto, é o essencial para justificar a presente medida legislativa, esperando-se que o pleito em destaque seja contemplado, como sinônimo de direito e da mais lúdima justiça social.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Junho de 2024

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual